

14.02.2025

Proposta n.º 11/Saúde/2025

Proposta: Recolha e tratamento de resíduos hospitalares do Polo Clínico

Considerando que:

1. A Junta de Freguesia de São Vicente, segundo o artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, tem na sua constituição atribuições de promoção e salvaguarda de interesses próprios e das respetivas populações;
2. Ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e da alínea v), é competência desta Junta “promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto” assim como “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”;
3. A Junta de Freguesia tem a gestão do polo clínico da Freguesia de São Vicente;
4. Havendo a necessidade de aquisição de serviço de Recolha e tratamento de resíduos hospitalares do Polo Clínico.
5. A aquisição do material de consumo clínico com a entidade terá a vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, ou até o valor do procedimento se esgotar.
6. Código CPV - Aos serviços objeto do presente procedimento corresponde o código 90524100-7 (Serviços de recolha de resíduos hospitalares), do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) nº 213/2008, de 28 de novembro de 2008.
7. A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste direto simplificado com fundamento no disposto do n.º 1 do art.º 128 do Código dos Contratos Públicos (CCP) na redação em vigor;
8. Tendo em consideração que o preço base da aquisição dos materiais é de 1000€ (mil euros) com Iva a incluir de 6%, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 36 do Código dos Contratos

Públicos conjugado com o disposto na alínea B) do n.º 1 do art.º 18.º do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

9. A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 02, na rubrica 02.02.20.

Face ao considerado:

Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de São Vicente autorize a realização da despesa inerente à aquisição de serviço de Recolha e tratamento de resíduos hospitalares do Polo Clínico, no valor de 1000€ (mil euros) com Iva a incluir de 6% à Ambimed - Gestão Ambiental, Unipessoal Limitada. com sede na Rua 1º de Maio s/n, Rotunda do Catefica 2560-587 Torres Vedras Portugal, NIF 503 593 427.

Lisboa, 14 de fevereiro 2025

o Técnico



Gonçalo Miguel Santos

A Presidente da Junta de Freguesia



Natalina Tavares de Moura

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Gonçalo Miguel Proença dos Santos, na qualidade de técnico superior, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento de Recolha e tratamento de resíduos hospitalares do Polo Clínico, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 14 de fevereiro de 2025

Gonçalo Miguel Santos

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 494

Ano: 2025

Data Registo: 14-02-2025

Data Documento: 14-02-2025

Class. Orgânica: 020000 Saúde/Posto Médico

Class. Económica: 0202200000 Outros trabalhos especializados

Projeto e Ação:

Descrição: RECOLHA E TRATAMENTO DE RESIDUOS HOSPITALARES P. CLINICO

1	Orçamento Inicial	10 600,00
2	Reforços/Anulações	50 000,00
3	Orçamento Corrigido	60 600,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	48 500,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	12 100,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	1 060,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	11 040,00

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 491

Data Registo: 17-02-2025

Nº Proposta: 11/SPM

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 17-02-2025

Fornecedor: AMBIMED - GESTAO AMBIENTAL, LDA

NIF: 503593427

Descrição: RECOLHA E TRATAMENTO DE RESIDUOS HOSPITALARES P. CLINICO

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	5 501 528,36
2	Compromissos assumidos (c)	1 089 386,01
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 412 142,35
4	Compromisso n.º 491 relativo À despesa em análise (d)	1 060,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 411 082,35

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 18-02-2025

Assinatura do Responsável